



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Fone: (18) 3696-1263



LEI Nº 127 / 2005.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

SILVANIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal, crédito especial para ocorrer com as despesas decorrentes de subvenção autorizada pela Lei Municipal 121/2005 de 11 de maio de 2005, com a seguinte classificação orçamentária:

4 – DIVISÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4.001 – Casa da Agricultura

503.4 – 3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 4.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4 – DIVISÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4.002 – Granja Municipal

29.1 – 3.1.9.0.00.00 – Aplicações Diretas

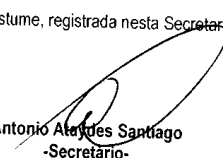
R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 21 de Julho de 2005.


SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, sendo enviada uma cópia ao Cartório local.


Antonio Alves Santiago
-Secretário-